TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº053, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1972

Concede abono salarial aos funcionários ativos e inativos da Prefeitura, da Câmara Municipal de Porto Velho e do Departamento Rodoviário Municipal

DR. JACOB FREITAS ATALLAH, Prefeito do Município de Porto Velho, no uso das atribuições conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Porto Velho aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica concedido aos funcionários ativos e inativos desta Prefeitura, da Câmara Municipal de Porto Velho e do Departamento Rodoviário Municipal um abono salarial de 20% (VINTE POR CENTO), calculado sobre o respectivo vencimento, nos termos do art. 129, da Lei Municipal nº28, de 4 de julho de 1972;

§ Único - O disposto neste artigo aplica-se:

I - Ao vencimento ou remuneração dos ocupantes de cargos de provimento comissionado;

II - Ao vencimento ou remuneração dos ocupantes de cargos efetivos;

III - Aos proventos da aposentadoria;

IV - Ao vencimento percebido pelo pessoal em disponibilidade.

Art. 2º - Os efeitos desta Lei incidem única e exclusivamente sobre os vencimentos do mes de dezembro de 1972.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta

LEI Nº053, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1972

Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente correspondentes à verba 3.1.1.0 - Pessoal - da Prefeitura, da Câmara Municipal e do Departamento Rodoviário Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Porto Velho, 26 de dezembro de 1972.

- Dr. Jacob Freitas Atallah -
PREFEITO MUNICIPAL

- Cláudio Batista Feitosa -
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- José Maria Aguiar -
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

- Deusdedith Sales da Paz -
DIRETOR DOS SERVIÇOS URBANOS

- Edson Fariñas Grangeiro -
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS

- Walter Paula de Sales -
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

- Terezinha Leite de Oliveira -
DIRETORA DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA